

24/11/70



República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(DO SR. ALDO FAGUNDES)

Bolice

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Denomina "Rodovia Oswaldo Aranha" a BR-290 e dá outras providências,

DESPACHO: As Coms. de Const. e Justiça e de Transp. Com. e Obras Públicas.

A COM. DE CONST. E JUSTIÇA em 24 de junho de 1970

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Deputado Leonor Vargas*, em *29.6.1970*
- O Presidente da Comissão de *Justiça*
- Ao Sr. *Dep. João Guindos*, em *25.5.1971*
- O Presidente da Comissão de *Transportes*
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 2.181 DE 1970

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 2.181, de 1970

*Denomino "Rodovia Oswaldo Aranha"
à BR-290 e dá outras providências*

(DO SR. ALDO FAGUNDES)

(As Comissões de Constituição e
Justiça e de Transportes, Comu-
nicações e Obras Públicas)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia
Oswaldo Aranha" a BR-290, que liga
Osório e Uruguaiana, no Rio Grande
do Sul.

Parágrafo único. O Ministério dos
Transportes, através do Departamen-
to Nacional de Estradas de Rodagem,
afixará placas nos pontos principais
da BR-290 indicando a sua denomi-
nação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Justificativa

Aos poucos, vai-se incorporando às
nossas tradições o hábito de dar-se
nome às obras de arte e às rodovias
que integram o Plano Nacional de Via-
ção.

A BR-290 situa-se entre as mais
importantes estradas do Rio Grande
do Sul, pois enquanto leva o Brasil
às portas do Uruguai e da Argentina,
por outro lado define-se como esco-
adouro da economia gaúcha da zona
da fronteira-oeste para os grandes cen-
tros consumidores.

O projeto consagra uma homena-
gem a um dos mais ilustres riogran-

denses — Oswaldo Aranha, líder po-
lítico que engrandeceu uma geração e
honrou o seu Estado natal pelos ser-
viços que prestou ao País.

Ministro de Estado várias vezes, di-
plomata, homem de pensamento e
ação, Oswaldo Aranha juntou o seu
nome a episódios marcantes da his-
tória contemporânea seja no Brasil,
seja no Mundo, como presidente da
Assembléia Geral da Organização das
Nações Unidas.

De fato, se nada mais se pudesse li-
gar ao nome de Oswaldo Aranha, so-
mente o surgimento do Estado de
Israel bastaria para lhe assegurar um
lugar entre os estadistas dos tempos
modernos.

Alegrete, a terra natal do grande
brasileiro, já lhe perpetuou o nome,
seja através do seu principal estabele-
cimento de ensino — o Instituto de
Educação "Oswaldo Aranha", seja na
usina, que se espera venha a trans-
formar a economia da região — a
Central Termoelétrica "Oswaldo Ara-
nha".

Mas o que o projeto quer, agora, é
uma homenagem que transcenda aos
limites da querência e do coração,
para expressar-se, com justiça, na pró-
pria vida do Estado.

Quando os caminhões ao sópro do
minuano romperem as coxilhas rio-
grandense transportando o progresso,
será como se o nome de Oswaldo Ara-
nha estivesse projetando o Rio Gran-
de ao encontro do seu destino.

Sala das Sessões, 4 de junho de
1970. — *Aldo Fagundes.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2.181, de 1970

(DO SR. ALDO FAGUNDES)



Denomina "Rodovia Oswaldo Aranha" a BR-290 e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Em 5.6.70.

PROJETO DE LEI Nº _____ / 70

(Do sr. Aldo Fagundes)

Denomina rodovia "Oswaldo Aranha" a BR-290 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Rodovia Oswaldo Aranha" a BR-290, que liga Osório a Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - O Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, afixará placas nos pontos principais da BR-290 indicando a sua denominação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Aos poucos, vai-se incorporando às nossas tradições o hábito de dar-se nome às obras de arte e às rodovias que integram o Plano Nacional de Viação.

A BR-290 situa-se entre as mais importantes estradas do Rio Grande do Sul, pois enquanto leva o Brasil às portas do Uruguai e da Argentina, por outro lado define-se como escaudo da economia gaúcha da zona da fronteira-oeste para os grandes centros consumidores.

O projeto consagra uma homenagem a um dos mais ilustres riograndenses - OSVALDO ARANHA, líder político que engrandeceu uma geração e honrou o seu Estado natal pelos serviços que prestou ao País.

Ministro de Estado várias vezes, diplomata, homem de pensamento e ação, Oswaldo Aranha juntou o seu nome a episódios marcantes da história contemporânea, seja no Brasil, seja no Mundo, como presidente da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS



De fato, se nada mais se pudesse ligar ao nome de Osvaldo Aranha, somente o surgimento do Estado de Israel bastaria para lhe assegurar um lugar entre os estadistas dos tempos modernos.

Alegrete, a terra natal do grande brasileiro, já lhe perpetuou o nome, seja através do seu principal estabelecimento de ensino - o Instituto de Educação "Osvaldo Aranha", seja na usina, que se espera venha a transformar a economia da região - a Central Termoelétrica "Osvaldo Aranha".

Mas o que o projeto quer, agora, é uma homenagem que transcenda aos limites da querência e do coração, para expressar-se, com justiça, na própria vida do Estado.

Quando os caminhões ao sôpro do minuano romperem as coxilhas riograndenses transportando o progresso, será como se o nome de Osvaldo Aranha estivesse projetando o Rio Grande ao encontro do seu destino.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1970.

(Aldo Fagundes)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE



Nº 335/70.

Em 06 de julho de 1970.

Ilmo. Senhor

Presidente da Câmara dos Deputados

N|c



Projeto

2181/70

Henri Dany

Atendendo proposição do vereador dr. Newton Peixoto, aprovada em sessão plenária de 1º do corrente, informamos a V. Sa. que o sr. Ministro dos Transportes, em atenção a pedido deste Legislativo, autorizou a denominação de Oswaldo Aranha à BR 290.

Juntando cópia da correspondência recebida do DNER, com relação ao assunto, cremos esclarecer alguma dúvida, pois segundo noticiário da imprensa, estaria tramitando na Câmara-Federal, projeto visando dar essa mesma denominação à BR.

Atenciosamente.



Brasilencio Lopes Machado,
Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR GERAL



DG/11412

28 de novembro de 1969.

Do - Chefe do Gabinete do Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem

Ao - Presidente da Câmara Municipal de Alegrete
Estado do Rio Grande do Sul



ASS: Denominação à Rodovia BR 290

REF: Processos nºs 12.647/69-MT e
13.795/69-MT

Processo nº 59.304/69 DNER

Senhor Presidente

Ao fazer referência aos ofícios nºs 503 e 504, datados de 06.06.69, dirigidos aos Excelentíssimos Senhor Presidente da República e a S. Exa. o sr. Ministro dos Transportes, respectivamente, encaminhando a indicação de autoria do sr. Vereador Júlio Cezar Fagundes, pleiteando que à Rodovia BR-290, nêsse Estado, se dê o nome de OSWALDO ARANHA, apraz-nos comunicar a V. Sa., de ordem do sr. Diretor Geral, que o Titular daquela Pasta, à data de 29/10/69, autorizou a denominação em aprêço.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Sa. protestos - de estima e distintita consideração.

Luiz Carlos de Urquiza Nóbrega,
Chefe do Gabinete.

WL/CS



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 2181/70 - que "Denomina "Rodovia Oswaldo Aranha" a BR-290, e dá outras providências."

Autor: Sr. Aldo Fagundes

Relator: Dep. LENOIR VARGAS



PARECER

Com a finalidade de prestar justa homenagem ao grande brasileiro Dr. Oswaldo Aranha, o Sr. Deputado Aldo Fagundes apresentou este projeto que dá o nome do brilhante gaúcho à rodovia BR-290.

Documentos anexados à proposição dizem da concordância do Ministério dos Transportes com a providência, tentada, também, por via de uma indicação da Câmara de Vereadores de Alegrete.

Isto está a mostrar que nenhum impedimento legal existe para a iniciativa.

Sou, pois, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, cabendo à Comissão de Transportes examinar o mérito.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970.

Lenoir Vargas
LENOIR VARGAS
Relator

anb



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 24/11/70, opinou, unânimemente, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 2181/70, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores: José Bonifácio, Presidente, Lenoir Vargas, Relator, Hamilton Prado, Flávio Marcílio, Luiz Braz, José Sally, Dnar Mendes, Rubem Nogueira, Manoel Taveira e Adhemar Ghisi.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970.

Jose Bonifacio

JOSE BONIFÁCIO
Presidente

Lenoir Vargas

LENOIR VARGAS
Relator

anb



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Deferido Em 4/5/71.

O deputado que êste subscreve vem requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o desarquivamento dos seguintes projetos de lei, apresentados pelo requerente no decurso da legislatura passada:

- 459/67
- 1419/68
- 1421/68
- 1422/68
- 1423/68
- 1434/68
- 2136/70
- 2137/70
- 2139/70
- 2181/70
- 2320/70
- 2244/70.

N. Termos, F. e E. Deferimento.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1971.

(Aldo Fagundes)

NOTA: É original do presente requerimento
construído a partir do processo
do Proj. n.º 459/67



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Of. S/nº / AJP

Em de de 1971

Do : Subchefe do Gabinete do Ministro, em Brasília

Ao : Exmo. Sr. Deputado Rozendo de Souza - Presidente da Comissão de Transportes - Câmara dos Deputados

Assunto: Remete copia de expediente, citando parecer Proj.2 181/70

Pelo presente, encaminho a V.Exa. a inclusa cópia do pronunciamento dêste Ministério sôbre o projeto em epígrafe, a fim de ser confiado ao Sr. Deputado, a quem fôr incumbido relatar a matéria.

2. Trata-se de parecer já encaminhado, em tempo hábil, ao Gabinete Civil para Assuntos Parlamentares, por esta Secretaria de Estado.

Na oportunidade renovo a V.Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Edson S.

Respondendo p/ Subchefe
do Gabinete - MT.

Anexo: cópia citada

MGPB/



fls 2

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Ofício nº 23.0

Em 7 de outubro de 1970

Do : Subchefe do Gabinete para Assuntos Gerais
Ao : Chefe da Assessoria Parlamentar do MT - Brasília
Assunto : Projeto de Lei nº 2 181, de 1970, do Deputado
ALDO FAGUNDES

Em atenção à Papeleta s/n, de 6 de julho de 1970, dessa Assessoria, encaminho a V.Sª o processo nº 12266/70/MT, a respeito do Projeto referido na epígrafe, que denomina "Rodovia Oswaldo Aranha" à BR-290 e dá outras providências.

2. O Parecer deste Ministério, acompanhando a informação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, é o de que nada há a opor ao mencionado Projeto, mas o mesmo já perdeu sua finalidade.

3. Desde 29 de outubro de 1969, por autorização do Senhor Ministro dos Transportes, foi atribuída à BR-290, pelo DNER, a denominação de "Rodovia Oswaldo Aranha".

Atenciosamente,

Herminio Augusto Faria

HERMÍNIO AUGUSTO FÁRIA

Subchefe do Gabinete

Anexo: Proc.12266/70/MT

Ref.nº 447 /GM

ABS/is



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO 2 181/70 "Denomina Rodovia Oswaldo Aranha a BR-290 e dá outras providências".

AUTOR : Dep. Aldo Fagundes.

RELATOR : Dep. João Guido.

RELATÓRIO

Numa justa homenagem ao grande brasileiro OSWALDO ARANHA, o Sr. Deputado Aldo Fagundes apresentou um projeto dando seu nome à Rodovia BR-290.

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de 20.11.70, opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, sendo, entretanto, arquivada no fim da Legislatura passada.

Desarquivado o Projeto 2 181/70 pelo Requerimento de 28 de abril de 1971 veio, em 25.05.71, a esta Comissão para a necessária apreciação.

PARECER

Parece-nos que ao perpetuar assim um nome que se projetou pelo seu valor pessoal tanto aqui como no estrangeiro, e levando o conceito de nosso país internacionalmente, há nisto um exemplo às gerações futuras.

Assim, também, o entendeu o Senhor Ministro dos Transportes, conforme se vê do Ofício nº 2 309, anexo.

Visa a proposição dar aspecto legal à justa homenagem que se pretende prestar à memória de um grande brasileiro que foi OSWALDO ARANHA.

Somos pela aprovação do Projeto nº 2 181/70.

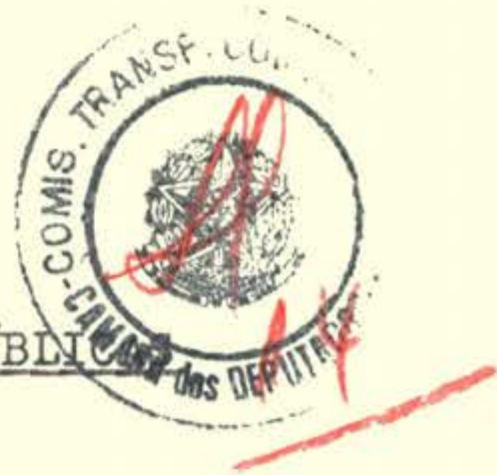
Sala da Comissão, em 1º de junho de 1971.

Deputado João Guido,
Relator.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS



PARECER DA COMISSÃO

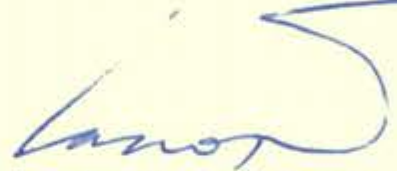


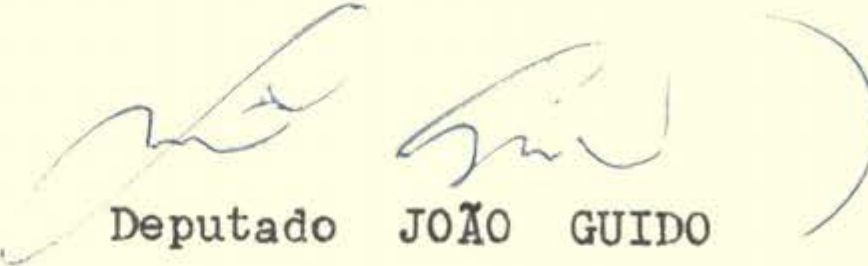
PROJETO 2.181/70

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 1.971, opinou, unânimemente, pela aprovação do parecer favorável do relator, Deputado João Guido, ao Projeto 2.181/70, do Senhor Deputado Aldo Fagundes, que "denomina Rodovia Oswaldo Aranha a BR-290, e dá outras providências".

Compareceram os senhores Deputados Vasco Neto, Presidente em exercício, José Mandelli, João Guido, Emílio Gomes, Moacyr Chiesse, Ruy Bacelar, Ardinal Ribas, Silvio Lopes, Abel Ávila, Juvêncio Dias, Mário Stamm, Adalberto Cargomargo, Alberto Costa, Resende Monteiro, Sinval Boaventura e Maia Neto.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1971


Deputado VASCO NETO
Presidente em exercício


Deputado JOÃO GUIDO
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2 181-A, de 1970

(Do Sr. Aldo Fagundes)



Denomina "Redevia Oswaldo Aranha" a BR-290 e dá outras providências, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, da Comissão de Transportes, Comunicações Obras Públicas, pela aprovação.

(Projeto nº 2 181, de 1970, a que se referem os pareceres)

